



DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4042 de 22/06/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Processo: 5205/2023 Secretaria Municipal de Administrativo
Objeto: Aquisição de bebedouro industrial.
Valor: R\$ 2.900,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 3514/2023 Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos.
Valor: R\$ 1.469,15
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MARQUES CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 3514/2023 Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos.
Valor: R\$ 1.782,65
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4042 de 22/06/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS
Processo: 5319/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R\$ 3.345,14
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS
Processo: 5313/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R\$ 3.136,76
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: H19 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 5294/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R\$ 5.920,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS
Processo: 5301/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R\$ 4.265,14
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: J GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Processo: 5174/2023 Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Objeto: Aquisição de rolo compactador liso
Valor: R\$ 28.836,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: JF AUTO DIESEL LTDA
Processo: 5446/2023 Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Objeto: Aquisição de peças para máquinas e equipamentos
Valor: R\$ 92.228,67
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 5304/2023 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de material elétrico
Valor: R\$ 771,45
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: R W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
Processo: 5328/2023 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Objeto: Aquisição de material para conservação de bens imóveis
Valor: R\$ 1.429,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: R W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
Processo: 5300/2023 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Objeto: Aquisição de material para conservação de bens imóveis
Valor: R\$ 746,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL PAES LTDA
Processo: 5439/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de EPI'S.
Valor: R\$ 268,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Processo: 5430/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de EPI'S.
Valor: R\$ 4.960,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: RW MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA
Processo: 5321/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de material para viveiro.
Valor: R\$ 1.313,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -ME
Processo: 5433/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de EPI'S.
Valor: R\$ 1.225,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: UNISERP COMÉRCIO DE MAQUINAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO LTDA
Processo: 3079/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Locação de ferramentas para obras e reformas.
Valor: R\$ 17.982,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 5444/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de EPI'S
Valor: R\$ 631,84
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 5299/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de material para viveiro.
Valor: R\$ 3.049,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: R W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
Processo: 5308/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de material para viveiro.
Valor: R\$ 1.324,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 5139/2023 Secretaria Ordem Pública
Objeto: Aquisição de material para Sinalização e Demarcação Viária
Valor: R\$ 3.224,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 50632023 Secretaria Ordem Pública
Objeto: Aquisição de material Permanente Mobiliário e Eletrônico
Valor: R\$ 759,85
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 5325/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de material para viveiro.
Valor: R\$ 5.651,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013



Empresa: OBRA COR DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 5488/2023 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de material elétrico e Hidráulico
Valor: R\$ 320,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA N° 081/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, ao servidor **JOSÉ EVANIR SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 687/01, lotado na Administração Distrital, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento de sua mãe, Sra. HELENA SILVA DOS SANTOS, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/06/2023 a 24/06/2023.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º termo aditivo ao contrato 114/2020, celebrado com **NUCLEFISIO – NUCLEO DE FISIOTERAPIA APLICADA LTDA**, tendo como objeto o **credenciamento de empresas prestadoras de serviços, para atendimento aos usuários do SUS atendidos pela Rede Municipal de Saúde, correspondente a especialidade em Tratamento Ambulatorial de Fisioterapia**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 27 de abril de 2023.

Paty do Alferes, 19 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DO GGPPP

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, às 10h, reuniram-se os membros do Grupo Gestor de Parcerias Público-Privadas, designados através do Decreto nº 5.917, de 25 de setembro de 2019: **PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE** – Chefe de Gabinete; **CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** – Secretário de Fazenda; **DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA** – Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação e **LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE** – Secretária de Administração.

A presente reunião teve como pauta o recebimento da documentação e esclarecimentos relativos para promoção de atendimento das manifestações apresentadas pelas áreas técnicas de não conformidade dos produtos entregues, conforme o previsto no Edital de PMI nº 002/2021.

A documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 5.411/2023, devidamente numerada de folha nº 0 01 a 348, datado de 12 de junho de 2023, recebidos, tempestivamente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Dessa forma considerando a complexidade das informações apresentadas decidimos pelo encaminhamento da citada documentação para análise pela empresa Penafiel Serviços de Arquitetura e Consultoria, autora do parecer Técnico nº 002/ 22, objetivando concluir a análise de conformidade dos produtos apresentados e, posteriormente, às áreas técnicas da Prefeitura para ciência e deliberação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai por todos assinada para que produza os efeitos legais.

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL 4003 DO DIA 25 DE ABRIL DE 2023.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Pedro Paulo Torres de Andrade
PresidenteCláudio Luiz da Silva Lima
MembroDolores Regina da Silva Lustosa
MembroLindaure Cristina Trindade Nobre
Membro

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação dos candidatos realizada através dos Editais nº 086/2023 – SMA, nº 087/2023 – SMA e nº 088/2023 – SMA, publicados no Diário Oficial 4.036, de 14 de junho de 2023;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado dos candidatos aos cargos de PROFESSOR A: CLAUDIO MEDEIROS DE LIMA, inscrição nº 24558-5, TÉCNICO DE ENFERMAGEM B: ALEXANDRO GONALVES DE CASTRO VIANA, inscrição nº 156484-5, ODONTÓLOGO B: LILIAN MATTOS AGUILERA, inscrição nº 155303-6.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação dos candidatos acima citados, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 22 de Junho de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

CONTRATO Nº 157/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 157/2023**, celebrado com a empresa o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE CONSULTORIA VOLTADO AO PRODUTOR PECUARISTA FAMILIAR DE PATY DE ALFERES**, no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 078/2023 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.027, de 30 de maio de 2023;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado do candidato ao cargo de PROFESSOR B – LÍNGUA PORTUGUESA: AIDES JOSE GREMIAO NETO, inscrição nº 37784-8.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação dos candidatos acima citados, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 22 de Junho de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

Decreto nº 7893 de 22 de Junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 41.701,48(QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.33	1500	4222	R\$ 3.027,54
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	R\$ 38.673,94
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 41.701,48

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	1500	4223	R\$ 3.027,54
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2847	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	1500	4568	R\$ 38.673,94
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 41.701,48	

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Junho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**ERRATA AO CONTRATO N°101/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 3995 DE 12 DE ABRIL DE 2023**

ONDE SE LÊ:

CONTRATO N° 101/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 101/2023, celebrado com a empresa **INTEGRAL CONSTRUÇÃO CIVIL DE MIGUEL PEREIRA LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPARO EM COBERTURA DO CASARÃO**, no valor total de R\$ 31.989,54(trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro reais) tendo prazo de vigência de 60(sessenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA – SE

CONTRATO N° 101/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 101/2023, celebrado com a empresa **INTEGRAL CONSTRUÇÃO CIVIL DE MIGUEL PEREIRA LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPARO EM COBERTURA DO CASARÃO**, no valor total de R\$ 31.989,54(trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) tendo prazo de vigência de 60(sessenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**ERRATA AO CONTRATO N°128/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 4005 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

ONDE SE LÊ:

CONTRATO N° 128/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 128/2023**, celebrado com **AUTO POSTO BARAO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS PARA O SEGUNDO DISTRITO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme solicitação da secretaria de Saude, no valor total de R\$ 6.075,00(seis mil, setenta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 06(seis)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA – SE

CONTRATO N° 128/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 128/2023**, celebrado com **AUTO POSTO BARAO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS PARA O SEGUNDO DISTRITO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme solicitação da secretaria de Obras, no valor total de R\$ 6.075,00(seis mil, setenta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 06(seis)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**LEI N° 3.035 DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Dá denominação de Farmácia Municipal SUELI ROSSI DA COSTA, à Farmácia Municipal situada na Rua Maria Pacheco, n° 100, no bairro Granja Califórnia, Município de Paty do Alferes – RJ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Farmácia Municipal SUELI ROSSI DA COSTA, à Farmácia Municipal situada na Rua Maria Pacheco, n° 100, no bairro Granja Califórnia, Município de Paty do Alferes - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 22 de Junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**LEI N.º 3.036 DE 22 DE JUNHO DE 2023**

Dá denominação de Rua Armando Fernandes Ribeiro, a Rua Projetada n° 3, Planta F, com início no lote 74 e término no lote 82, no Bairro Maravilha, em Paty do Alferes – RJ e revoga a Lei n° 2.904, de 01 de Junho de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Armando Fernandes Ribeiro, a Rua Projetada n° 3, Planta F, com início no lote 74 e término no lote 82, no Bairro Maravilha, em Paty do Alferes -RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 2.904, de 01 de Junho de 2022.

Paty do Alferes, 22 de Junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n° 273/2023, de autoria do Vereador Denilson Nogueira.

PORTARIA N° 542/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal n° 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 4814/2023, de 24/05/2023;

RESOLV E:

Art. 1º - Conceder **02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, à servidora **ROSEMERI PEREIRA OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 1893/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, sendo computados os períodos de **MAIO/2011 a MAIO/2016 e MAIO/2016 a MAIO/2021**.

Parágrafo único - Os períodos a que se refere o *caput* foram aproveitados da matrícula 1310/01, anterior a atual, do cargo de auxiliar de serviços gerais B, conforme parecer de aprovação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de **28/08/2023** até **25/12/2023**.



Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 543/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5550/2023, de 14/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **MAURILIO COSTA GUERRA**, matrícula nº 1698/01, do cargo de **MERENDEIRO A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de maio de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 544/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.148, de 07 de outubro de 2021, que instituiu o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico por meio da concessão de incentivos a empresas do setor têxtil no município de Paty do Alferes e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei nº 2.814, de 07 de outubro de 2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar Comissão Especial para apreciar os requerimentos para concessão de incentivos para empresas do setor têxtil no Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2023, de 14/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo designados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE APRECIÇÃO DOS REQUERIMENTOS PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA EMPRESAS DO SETOR TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**:

I - **DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA**, matrícula nº 1802/02 - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação;

II - **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02 - Secretário de Planejamento;

III - **ARTHUR MARQUES FERNANDES**, matrícula nº 1678/02 - Secretário de Governo;

IV - **WANDERLEY MAZZO CARVALHO**, matrícula nº 1338/02 - Diretor de Administração Tributária;

V - **GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 1571/02 - Assessor Jurídico de Assuntos Administrativos;

Art. 2º - A Comissão ora designada reunir-se-á, quando necessário, sob a presidência da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 545/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET - Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 215/2023, da SME, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, às servidoras ocupantes do cargo de **PROFESSOR "A" DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	PROFESSORA A	VIGÊNCIA	%
601/01	ADRIANA DE CARVALHO MONSORES DOS ANJOS	01/06/2023	20
1102/01	FERNANDA DA SILVA COUTO REIS	01/06/2023	40
2188/01	TAMARA AGUIAR GUIMARÃES	01/06/2023	100

Art. 2º - A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º - Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET - Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 546/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET - Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 215/2023, da SME, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR "B" DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	PROFESSOR B	VIGENCIA	%
1612/01	ANA BEATRIZ PATRICIO CAMPUZANO MARTINEZ	01/06/2023	10
1602/01	CRISTIANE BRAZ DE SOUZA DUARTE	12/06/2023	15
2202/01	GABRIELA DE SOUZA PEIXOTO	13/06/2023	35
2201/01	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	13/06/2023	15

Art. 2º - A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º - Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET - Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 547/2023 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 215/2023, da SME, de 14 de junho de 2023;

RESOLV E:

Art. 1º - CESSAR a gratificação concedida pelo exercício da função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, das servidoras ocupantes do cargo de PROFESSOR “A” DOCENTE, constantes na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
1328/01	CLAUDIA DA SILVA MACHADO	01/06/2023
1992/01	THIAGO DE MELO RIBEIRO	01/06/2023
1578/01	MAYRA ALMEIDA DA SILVA	06/06/2023
1285/01	KATIA ALVES DE MOURA CARVALHO	15/06/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 548/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 215/2023, da SME, de 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a gratificação concedida pelo exercício da função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da servidora ocupante do cargo de PROFESSORA “B” DOCENTE, constante na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
2191/01	LILIAN BRAGA ESTEVÃO	12/06/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 549/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 215/2023, da SME, de 14 de junho de 2023.

RESOLV E:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, das servidoras ocupantes do cargo de PROFESSOR “B” DOCENTE, constantes abaixo:

Nome	Matrícula	Data de início	%
HELLEN DOS SANTOS LIRA	2175/01	01/06/2023	85
MARCOS JOSÉ MAGALHÃES AVELAR	1300/01	01/06/2023	40
ELAINE DE SOUZA ORNELLAS SANTANA	1788/01	12/06/2023	35
HELGA CARVALHO B. DE ALMEIDA	2174/01	12/06/2023	60

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 550/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 215/2023, da SME, de 14 de junho de 2023.

RESOLV E:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da servidora ocupante do cargo de PROFESSORA “A” DOCENTE, constante abaixo:

Nome	Matr.	Data de início	%
RENATA PINHEIRO MONTE MOR	1662/01	01/06/2023	80

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 551/2023 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando n° 217/2023, da SME, de 15/06/2023;

RESOLVE :

Art. 1° - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FGDG – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO GERAL** do vencimento da servidora relacionada abaixo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA	518/01	FGDG-2

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho do ano em curso**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 552/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n° 217/2023, da SME, de 15/06/2023.

RESOLVE :

Art. 1° - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **FGDG – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO GERAL** ao vencimento da servidora relacionada abaixo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
DÉBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	571/01	FGDG-2

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de junho do ano em curso**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 543/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 5550/2023, de 14/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, **MAURILIO COSTA GUERRA**, matrícula n° 1698/01, do cargo de **MERENDEIRO A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de maio de 2023**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 544/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n° 2.148, de 07 de outubro de 2021, que instituiu o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico por meio da concessão de incentivos a empresas do setor têxtil no município de Paty do Alferes e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3°, da Lei n° 2.814, de 07 de outubro de 2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar Comissão Especial para apreciar os requerimentos para concessão de incentivos para empresas do setor têxtil no Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o Memorando n° 012/2023, de 14/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** os servidores abaixo designados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE APECIAÇÃO DOS REQUERIMENTOS PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA EMPRESAS DO SETOR TÊXTEL NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**:

I – DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA, matrícula n° 1802/02 – Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação;

II – GILVACIR VIDAL DRAIA, matrícula n° 1583/02 – Secretário de Planejamento;

III – ARTHUR MARQUES FERNANDES, matrícula n° 1678/02 – Secretário de Governo;

IV – WANDERLEY MAZZO CARVALHO, matrícula n° 1338/02 – Diretor de Administração Tributária;

V – GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES, matrícula n° 1571/02 – Assessor Jurídico de Assuntos Administrativos;

Art. 2° - A Comissão ora designada reunir-se-á, quando necessário, sob a presidência da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 545/2023 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 215/2023, da SME, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, às servidoras ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	PROFESSORA A	VIGÊNCIA	%
601/01	ADRIANA DE CARVALHO MONSORES DOS ANJOS	01/06/2023	20
1102/01	FERNANDA DA SILVA COUTO REIS	01/06/2023	40
2188/01	TAMARA AGUIAR GUIMARÃES	01/06/2023	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 546/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 215/2023, da SME, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	PROFESSOR B	VIGENCIA	%
1612/01	ANA BEATRIZ PATRICIO CAMPUZANO MARTINEZ	01/06/2023	10
1602/01	CRISTIANE BRAZ DE SOUZA DUARTE	12/06/2023	15
2202/01	GABRIELA DE SOUZA PEIXOTO	13/06/2023	35
2201/01	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	13/06/2023	15

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 547/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 215/2023, da SME, de 14 de junho de 2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, das servidoras ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**, constantes na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
1328/01	CLAUDIA DA SILVA MACHADO	01/06/2023
1992/01	THIAGO DE MELO RIBEIRO	01/06/2023
1578/01	MAYRA ALMEIDA DA SILVA	06/06/2023
1285/01	KATIA ALVES DE MOURA CARVALHO	15/06/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 548/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 215/2023, da SME, de 14 de junho de 2023.

RESOLV E:

Art. 1º - **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “B” DOCENTE**, constante na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
2191/01	LILIAN BRAGA ESTEVÃO	12/06/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 549/2023 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 215/2023, da SME, de 14 de junho de 2023.

RESOLV E:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, das servidoras ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**, constantes abaixo:

Nome	Matrícula	Data de início	%
HELLEN DOS SANTOS LIRA	2175/01	01/06/2023	85
MARCOS JOSÉ MAGALHÃES AVELAR	1300/01	01/06/2023	40
ELAINE DE SOUZA ORNELLAS SANTANA	1788/01	12/06/2023	35
HELGA CARVALHO B. DE ALMEIDA	2174/01	12/06/2023	60

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 550/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 215/2023, da SME, de 14 de junho de 2023.

RESOLV E:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “A” DOCENTE**, constante abaixo:

Nome	Matr.	Data de início	%
RENATA PINHEIRO MONTE MOR	1662/01	01/06/2023	80

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 551/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 217/2023, da SME, de 15/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FGDG – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO GERAL** do vencimento da servidora relacionada abaixo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA	518/01	FGDG-2

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho do ano em curso**.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 552/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 217/2023, da SME, de 15/06/2023.

RESOLVE :

Art. 1º – **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **FGDG – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO GERAL** ao vencimento da servidora relacionada abaixo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
DÉBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	571/01	FGDG-2

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de junho do ano em curso**.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 553/2023 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 217/2023, da SME, de 15 de junho de 2023.

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **FGDP – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA** ao vencimento da servidora relacionada abaixo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
FERNANDA DA SILVA COUTO REIS	1102/01	FGDP-4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 554/2023 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 044/2023/ SMOSP de 14/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar todas as portarias, substituindo o fiscal, **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº 1642/01 por **JOÃO GABRIEL LISBOA MACHADO**, matrícula nº 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX, no âmbito da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 555/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 075/2023/SMS de 19/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **AMELIA MILAGRES FULMIAN**, matrícula nº 1479/01, CPF XXX.032.XXX-XX e **PAULO JOSÉ DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 1319/02, CPF XXX.742.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 015/2023, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D**, em favor de **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE CIS-CS/RJ**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 556/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 074/2023/SMS de 19/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **LEONARDO PECORARO COSTA**, matrícula nº 764/01, CPF XXX.814.XXX-XX e **SOLANGE DE JESUS SANTO S**, matrícula nº 1693/01, CPF XXX.306.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 190/2023, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E/OU QUENTINHA**, em favor de **ALFERENSE RESTAURANTE LTDA – ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 557/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 073/2023/SMS de 19/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF XXX.264.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 155/2023, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA UROLÓGICA**, em favor de **UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 559/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 046/2023/SMOSP de 19/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX e **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1660/02, CPF XXX.778.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 206/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 558/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 027/2023 – S.A.P.E.D.R.U. de 19/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula nº 732/01, CPF XXX.892.XXX-XX e **ANGELICA SILVA DA COSTA**, matrícula nº 1781/02, CPF XXX.250.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 016/2023, que tem por objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 560/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 076/2023/FMS de 21/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1503/01, CPF XXX.176.XXX-XX e **JOSÉ GILVANDRO DE SOUZA BALTAR**, matrícula nº 1322/01, CPF XXX.636.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 195/2023, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, em favor de **VIAÇÃO JAVARY LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 561/2023 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **CAIO MELLO LAMECK** , matrícula nº 1779/02, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE GOVERNO**, símbolo DAS-2, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de **31 de maio do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 563/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5770/2023, de 19/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 120 (CENTO E VINTE) DIAS** , à servidora **PRISCILA PORTO BALDEZ MOURA** , matrícula nº **1103/01**, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, sendo computados os períodos de **AGOSTO/2008 a AGOSTO/2013 e AGOSTO/2013 a AGOSTO/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de **31/07/2023** até **27/11/2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 562/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **CAIO MELLO LAMECK** , matrícula nº 1779/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 564/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5770/2023, de 19/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS** , à servidora **PRISCILA PORTO BALDEZ MOURA**, matrícula nº **1437/01**, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, sendo computado o período de **AGOSTO/2016 a AGOSTO/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de **31/07/2023** até **28/09/2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 565/2023 – G. P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 206, inciso II, 213 e 215, da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008; e

CONSIDERANDO os fatos apontados no Processo nº 5616/2023, de 15/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar – **PAD**, submetido ao rito sumário, para apurar os fatos narrados no processo supracitado, devendo os procedimentos serem conduzidos pelo membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Para fins de atendimento das exigências de abertura de processo administrativo disciplinar sob o rito sumário, dispostas na Lei nº 1.519/2008, indica:

Fato	Abandono de cargo
Tipificação	Art. 213
Prazo para defesa	5 dias corridos
Prazo para relatório e parecer	5 dias corridos
Prazo para julgamento	5 dias corridos

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 567/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) à servidora **JACQUELINE BRASIL CANALONGA**, matrícula **3404/04**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA I**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de junho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 566/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) à servidora **AMANDA DIAS MONTEIRO ALVARENGA**, matrícula **2196/01**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL I A**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de junho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 568/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) à servidora **YASMIM DA SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula **8810**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de junho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 571/2023 - G. P.****PORTARIA N° 569/2023 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATR.	LOTAÇÃO
EDILASIO MALOS FREITAS DA SILVA	2194/01	SEC.OBRAS
ERICSON MELO DE JESUS	2193/01	SEC.OBRAS
RAFAEL COELHO MORGADO NABUCO DE ARAUJO	2195/01	SEC.OBRAS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de junho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 077/2023/SMS de 22/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **JOHNNY DAVIDSON CARDOSO COSTA** matrícula nº 1299/01, CPF XXX.417.XXX-XX e **ANDRÉA DE O. ROSA LOMELINO**, matrícula nº 612/01, CPF XXX.166.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 189/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO**, em favor de **FERNANDA GALDINO DA ROCHA – ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 570/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 4568/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA** matrícula nº 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 179/2023, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA “LOCOS” NO EVENTO “FESTA DO TOMATE 2023”**.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 07/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE RETIFICAÇÃO**6586/2022****SRP PREGÃO 141/2022**

A Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, RESOLVE RETIFICAR a informação referente à Homologação do SRP Pregão 141/2022 publicado no DOM N° 3897 de 14/11/2022, para que passe a constar, para todos os fins:

“ **UNISERP COMERCIO DE MAQUINAS, SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 113.632,00 (Cento e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais).**”

Paty do Alferes, 22 de junho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS